



ALCKMIN MANIFESTA APOIO À INDEPENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

O vice-presidente da república em exercício, Geraldo Alckmin, manifestou seu apoio à inclusão da Polícia Científica no rol dos órgãos de segurança pública durante reunião com representantes do SINPCRESP, da Associação Brasileira de Criminalística (ABC), do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC), da Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de SP (FESSP-ESP) e da Força Sindical, nesta segunda-feira (11), no Palácio do Planalto, em Brasília.

Representantes das entidades apresentaram ao presidente em exercício a PEC 76/2019, que voltou a tramitar no Senado e está em análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). “Durante o encontro, Alckmin afirmou que en-



tende a importância de desvincular a perícia criminal da Polícia Civil e se comprometeu em apoiar a proposta”, comenta o presidente

do SINPCRESP, Eduardo Becker.

Além de Becker, participaram da audiência o presidente da ABC, Marcos Secco; o presidente da FESSP, Lineu Mazano; a diretora jurídica da ABC, Dunya W. Spricigo; o representante do CONDPC, Claudinei Salomão, e o presidente da Força Sindical, Miguel Torres.

Caso a PEC seja aprovada, as Polícias Científicas de todo Brasil passariam a ser subordinadas diretamente aos Governadores dos Estados e dirigidas por perito oficial da ativa. “Durante o encontro, conversamos também sobre a criação da Lei Orgânica da Polícia Científica, que deve suceder a independência da perícia,” completa Becker, que também é membro do Conselho de Ética da ABC.

EMENDA PARLAMENTAR FIXA SUBSÍDIOS E MUDA NOMENCLATURA DE CARREIRAS

Atendendo a uma solicitação de aprimoramento do PLC 106/2023, de autoria do Deputado Reis, feita pelo SINPCRESP e da AMLESP, o deputado Major Mecca apresentou emenda do projeto, fixando o subsídio mensal dos membros das Polícias Civil e Científica e alterando a nomenclatura de alguns cargos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

A emenda dá nova redação ao artigo 1º do projeto de lei, estabelecendo que as carreiras da Polícia Civil e SPTC serão formadas por cinco classes escalonáveis. “O ingresso nas carreiras da Polícia Civil e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica se dará na 5ª classe, por meio de concurso público, e se seguirá subsequentemente até a classe especial.”

Conforme publicação no Diário Oficial, a proposta altera o artigo 2º, estabelecendo que as carreiras passam a ser remuneradas sob a forma jurídica de subsídio, conforme disposições da presente Lei Complementar.

Uma mudança no artigo 6º altera as nomenclaturas das carreiras de Fotógrafo Técnico-Pericial, Auxiliar de Necropsia, Desenhista Técnico-Pericial, Atendente de Necrotério Policial e Auxiliar de Papiloscopista Policial para Agente de Perícia Policial, e não mais como agente policial.

O presidente do Sinpcresp, Eduardo Becker, explica que as mudanças foram propostas para incluir de forma expressa a Superintendência da Polícia Técnico-Científica e não apenas Polícia Civil. “O mais importante foi a correção salarial proposta, pois

passa dar o real valor à carreira de perito criminal, que não é somente um mero agente operacional, mas, junto com a de médico legista, uma carreira de direção da SPTC”, observa Becker.

A emenda altera, ainda, o artigo 7º, que passa a valer com a seguinte redação: “Para o ingresso nas carreiras abaixo elencadas, deverão ser observados os seguintes requisitos, ressalvadas as demais exigências previstas em lei: II - Médico Legista e Perito Criminal: diploma de nível universitário ou habilitação legal, compatível com as atribuições próprias do cargo, nos termos da Lei Complementar 494/1986 e Lei Federal 12.030/2009.” “A inclusão da Lei Federal é importante porque é ela que define as carreiras de perito oficial de natureza criminal”, completa.

OPERAÇÃO NO GUARUJÁ E A AUTONOMIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Camila Guedes*

Toda vez que acontece um crime de grande repercussão envolvendo mortes após intervenção policial, há uma enorme pressão sobre o trabalho da Polícia Técnico-Científica. Conforme as investigações avançam, aumentam as especulações sobre os resultados dos exames periciais e as cobranças para agilizar a conclusão de laudos e dar uma resposta rápida à opinião pública. Há também um questionamento quanto à isenção dos policiais científicos na elaboração de laudos que serão usados nas investigações sobre a atuação da polícia.

Isso acontece não porque a Polícia Técnico-Científica de São Paulo seja despreparada. Pelo contrário, somos referência nacional quando o assunto é análise forense. Esses questionamentos e pressões ocorrem porque os órgãos de perícia, em todo Brasil, ainda não estão incluídos na Constituição Federal como órgãos de segurança pública e, portanto, ainda estão vinculados, em menor ou maior grau, à Polícia Civil.

Entendemos a necessidade de dar uma resposta rápida à sociedade e entendemos a mobilização das entidades de Direitos Humanos em torno da investigação. Compartilhamos do anseio de que os fatos sejam completamente elucidados, mas é importante ressaltar que o trabalho dos peritos criminais e dos demais policiais técnico-científicos é baseado única e exclusivamente na análise objetiva e imparcial dos vestígios, utilizando-se da ciência para isso.

Não trabalhamos com suposições ou com versões. Usamos a ciência para analisar cenas de crimes, as vítimas e agressores e para esclarecer a dinâmica de um crime, independentemente das versões apresentadas pelos envolvidos. O que fazemos é ciência em seu estado mais puro.

E é por isso que, diante da operação policial que já deixou 18 mortos na Baixada Santista, voltou-se a discutir a necessidade de conferir a desvinculação completa da Polícia Técnico-Científica em relação à Polícia Civil. Em São Paulo, a autonomia parcial veio há 25 anos. Hoje, a perícia paulista



tem uma atuação independente, gerenciada pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Não há, no entanto, uma Academia de Perícia própria para investir na qualificação continuada e para definir a realização de concursos, como ocorre com as polícias Civil e Militar. Também não há uma Corregedoria própria, gerenciada

por peritos que detenham o conhecimento técnico necessário para apuração de possíveis infrações.

A independência completa dos órgãos periciais defendida pelo Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) e demais entidades de classe é, inclusive, uma recomendação da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Anistia Internacional. No Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), essa autonomia dos órgãos de perícia foi o segundo ponto mais votado, ficando atrás apenas da desmilitarização das polícias.

Entendemos que esse é o caminho para garantir que os policiais científicos possam cumprir suas funções livres das suspeitas e especulações que pairam quando esse tipo de investigação ganha repercussão na mídia. E entendemos que esse trabalho tem o poder de garantir avanços na proteção aos Direitos Humanos no Brasil.

A independência da Polícia Científica está nas mãos do Congresso Nacional. A PEC 76/2019, que inclui as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública, voltou a tramitar no Senado e está em análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Caso aprovada, as Polícias Científicas de todo Brasil passariam a ser subordinadas diretamente aos Governadores dos Estados e dirigidas por perito oficial da ativa.

Esperamos que os parlamentares tenham sensibilidade para entender a importância dessa medida e que possam, com a aprovação, contribuir com o avanço da Justiça Criminal no Brasil.

**Camila Guedes é perita criminal e diretora do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP)*

ENTIDADES COBRAM INCLUSÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA E CIVIL NA CRIAÇÃO DO PROJETO "CUIDANDO DE QUEM PROTEGE"

O Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) e o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP) enviaram ofício à Secretaria de Segurança Pública (SSP) solicitando a inclusão de representantes da Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica no Grupo de Trabalho que vai elaborar o projeto "Cuidando de Quem Protege", instituído por meio da Resolução SSP nº 49, de 10 de agosto de 2023.

O programa tem como objetivo estruturar políticas públicas que busquem a proteção da saúde física e mental dos integrantes das forças estaduais de segurança, de seus familiares, dependentes e pensionistas.

A iniciativa é louvável e urgente, mas causa espanto a exclusão de membros da Polícia Civil e da Polícia Técnico-Científica do grupo, que conta apenas com representantes da Polícia Militar. A participação de agentes de todas as forças policiais é indispensável para a criação de um programa que atenda todos os integrantes das forças policiais em suas respectivas particularidades de atuação.

A criação de políticas públicas para cuidar da saúde física e mental dos policiais é uma reivindicação antiga do SINPCRESP e do SINDPESP, por isso as entidades se uniram e enviaram ofício em conjunto à SSP solicitando providências.

No ofício, lembramos que a SSP é o órgão responsável pela administração da Polícia Civil, Técnico-Científica e Militar, e o tratamento isonômico entre as forças policiais é imprescindível para a criação de um projeto que atenda aos seus objetivos.

Além de solicitar a inclusão de representantes das polícias Civil e Técnico-Científica, as entidades representativas solicitam, no documento, o tratamento isonômico a todas as forças policiais neste e nos demais grupos de trabalho que vem a ser criados pela SSP.

EXPEDIENTE

CIRCULAÇÃO: Associados do SINPCRESP, ALESP, SPTC, Secretarias de Estado.

PRESIDENTE: Eduardo Becker Tagliarini

JORN. RESP.: Adriano Moneta Mtb 26.583

DIAGRAMAÇÃO: AKM Assessoria de Imprensa

www.sinpcresp.org.br

PARECER REAFIRMA QUE SERVIDOR NÃO PRECISA DE INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATUAR COMO PERITO CRIMINAL

O Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) tem sido questionado por associados sobre a necessidade de inscrição em Conselho de Classe para a atuação como perito criminal. Com base nessas dúvidas recorrentes, acionamos o nosso Departamento Jurídico para que emitisse um parecer.

A carreira de perito criminal é típica de Estado, pois compete somente aos entes federativos realizarem a persecução penal. Em São Paulo, o cargo está listado como uma das carreiras pertencentes ao quadro de servidores públicos da Secretaria de Estado da Segurança Pública. A Lei Federal 12.030/2009, que estabelece normas para as perícias oficiais de natureza criminal, assegura ao perito criminal autonomia técnica, científica e funcional, lhe sendo exigido para ingresso no cargo aprovação em concurso público e formação acadêmica específica.

Segundo o Departamento Jurídico do SINPCRESP, em São Paulo, “a investidura para o cargo de perito criminal se dá pela aprovação em concurso público de provas e títulos, como preconizado pela Lei 10.261/1968 e Lei Complementar 207/1979, e posterior aprovação no curso de formação profissional da Academia de Polícia, não sendo mencionado a necessidade de inscrição em Conselho de Classe”.

O parecer jurídico explica que existe entendimento do Superior Tribunal de Justiça esclarecendo da improbidade da exigência de inscrição em Conselho de Classe da categoria de Perito Criminal Oficial.

Além disso, o Ministério Público Federal moveu Ação Civil Pública contra o Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região, que pretendia fiscalizar e exigir registros de peritos criminais com formação em biomedicina e que não estavam inscritos no Conselho Regional de Biomedicina – 1ª região. O juiz da 24ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo concluiu que não há necessidade de registro no respectivo Conselho de categoria profissional por parte dos peritos criminais.

O parecer jurídico informa, ainda, que no Habeas Corpus nº 490.500 no qual se questionava legalidade do laudo pericial entranhado nos autos, pela falta de registro em Conselho de Classe por parte dos peritos criminais responsáveis pelo



laudo, o entendimento é claro: “o que se exige do perito oficial é que seja portador de nível superior, não lhe sendo exigido inscrição junto a Conselho de Classe”.

Segundo o presidente do SINPCRESP, Eduardo Becker, além dessas legislações e entendimentos da Justiça, já existe manifestação do Núcleo de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (NRH-SPTC) sobre o tema desde 2004, o Despacho nº 294/2004. “Para exercer as atividades de perito criminal no Estado de São Paulo a pessoa precisa ter formação em nível superior específico, ser aprovada em concurso público e ser aprovado no curso de formação profissional de perito criminal da Academia de Polícia, conforme previsto na legislação vigente. Vale ressaltar que no edital dos concursos para Perito Criminal também não há exigência do candidato ter registro junto ao Conselho de Classe”, observa.

Parecer da ABC

A Associação Brasileira de Criminalística (ABC) elaborou um parecer

que afirma categoricamente que os peritos criminais não são obrigados a terem registro nos respectivos Conselhos de Classe. O documento reforça que os peritos oficiais de natureza criminal são servidores públicos e estão amparados e diretamente ligados aos regimes jurídicos impostos pela Lei Federal nº 12.030/2009, Código de Processo Penal e leis estaduais/distritais vigentes a partir de sua posse como tal, momento em que deixaram de exercer funções autônomas.

Os Conselhos de Classe são responsáveis pela fiscalização profissional tão somente das categorias autônomas/liberais, ou seja, com regimes jurídicos diversos dos servidores públicos. “Nos termos da legislação vigente e jurisprudência pátria, incorre em ato ilícito o Conselho Profissional que indeferir o pedido de cancelamento de registro profissional dos Peritos Oficiais, independentemente de sua lotação, sendo obrigação do órgão acolher tal requerimento e cancelar todas e quaisquer cobranças relacionadas à anuidade”, conclui o parecer da ABC.

PORTARIA Nº 460/2023 PADRONIZA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Uma decisão importante para a Polícia Científica finalizou o mês de agosto: o lançamento da Portaria Nº 460/2023, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que padroniza o documento de identificação funcional para os servidores de carreira dos órgãos de perícia oficial de natureza criminal dos Estados e do Distrito Federal.

A medida é decorrente da previsão da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e tem fundamento no artigo 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, conforme as reivindicações da categoria sobre a necessidade de padronizar informações.



O documento padrão deverá ter os requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, sendo que seu uso poderá ocorrer de forma digital ou física. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) fornecerá a carteira de identidade funcional em formato digital, no entanto, para a versão física, a obtenção será de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.



Válida a partir de sua data de aprovação (31/08), os órgãos de identificação e expedição dos Estados e do Distrito Federal poderão realizar as adequações nas funcionais em até 12 meses da publicação oficial da Portaria.

SINPCRESP APONTA PROBLEMAS NA EPC DE CRUZEIRO E COBRA MELHORIAS

Após receber denúncias de peritos criminais, o SINPCRESP visitou a EPC de Cruzeiro e identificou irregularidades que afetam a segurança do trabalho e saúde dos colaboradores. A necessidade de reforma dos prédios das EPCs foi apontada há 10 anos no Relatório TC- 01466/26/13 do Tribunal de Contas do Estado. O documento relacionou a necessidade de melhorias em vários aspectos das unidades da Polícia Técnico-Científica em São Paulo. No entanto, muitas unidades permanecem sucateadas e em péssimas condições para o trabalho dos servidores.

O SINPCRESP enviou à SPTC mais um relatório descrevendo os problemas da uni-



dade, como inadequações no espaço físico para o trabalho; falta de vistoria pelo Corpo de Bombeiros com relação o estado de conservação da unidade; ausência de acessibilidade e péssimas condições de iluminação e conforto térmico, o que afeta diretamente o risco de desenvolvimento de doenças ocu-

pacionais. “Os servidores estão trabalhando em condições consideradas insalubres e aguardam uma solução para esse problema há 10 anos”, afirma o presidente do Sindicato, Eduardo Becker.

A vistoria detectou, ainda, a necessidade de reformas para o bom fluxo do trabalho, como a vedação e modificação dos blocos vazados na parte superior da edificação, o que torna o prédio vulnerável a intempéries e pragas. “Fizemos aproximadamente 14 apontamentos e questionamentos sobre os riscos identificados, além de solicitar a previsão da realização de todas as reformas necessárias, mas ainda não obtivemos respostas”, explica Becker.

FÉRIAS EM
ILHABELA

HOSPEDE-SE NA UNIDADE SOCIAL
DO SINPCRESP EM ILHABELA

